



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.164 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$124.050,09 (cento e vinte e quatro mil, cinquenta reais e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	70.380,00
PESSOA JURIDICA	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.300,00
PESSOA JURIDICA	
4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53,28
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	3.316,81
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais); 3304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde, no valor de R\$ 53,28 (cinquenta e três reais e vinte e oito centavos); 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado, no valor de R\$ 33.616,81 (trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal